



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ
O NOVO TRABALHANDO PARA O POVO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 12-A

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação e equipe de apoio, e dá outras providências correlatadas.

CONSIDERANDO, a promulgação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, o que dispõe os Arts. 7º e 8º da Lei supracitada;

CONSIDERANDO, que o agente público é todo indivíduo que, em virtude de eleição, **nomeação**, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública.

CONSIDERANDO, a estrutura administrativa, e o quadro de servidores desta Câmara culminados com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

CONSIDERANDO, a necessidade da designação de agente de contratação e equipe de apoio para manter regularizado os processos de contratação de serviços e de compras na qual a Prefeitura Municipal de Pacujá necessite.

CONSIDERANDO, o que dispõe o Decreto nº 06/2024 da Prefeitura de Pacujá-CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para desempenhar a função de **Agente de Contratação**, sem bônus, o Senhor **Paulo Romulo Lopes Ribeiro**, identificação funcional nº 115 e, CPF sob nº 390.289.728-70.

Art. 2º - Ao **Agente de Contratação** fica incumbido o dever de conduzir diversas fases dos processos licitatórios que forem regulamentados pela Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto nº 06/2024 do Município de Pacujá. Devendo ainda:

- I. Tomar decisões;
- II. Acompanhar o trâmite da licitação;
- III. Dar impulso ao procedimento licitatório e;
- IV. Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ
O NOVO TRABALHANDO PARA O POVO

Art. 3º. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º - Designar sem bônus, a **Equipe de Apoio**, que será composta por três servidores, os quais sejam:

Membro: Maria Eliane do Nascimento, identificação funcional nº 610 e, CPF sob nº 011.235.703-29;

Membro: Cicero Ailton de Araújo, identificação funcional nº 1193 e, CPF sob nº 920.916.013-49;

Membro: Francisco Eugenio Lima de Oliveira, identificação funcional nº 61649 e, CPF sob nº 035.722.843-09.

Art. 5º - A **Equipe de Apoio** terá as seguintes atribuições:

- I. auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata os incisos do Art. 2 desta portaria.

Parágrafo único: A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 6º - Dê ciência aos interessados.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pacujá Estado do Ceará

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro)

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
Prefeito Municipal de Pacujá - CE